## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

## **EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

Autos
66.2003.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
Executado: HÉLIO DOS SANTOS.
1ª PRAÇA <u>07 de junho de 2.017, às 14:00 horas</u> , pelo maior lanço oferecido, pelo
valor da avaliação.
2ª PRAÇA 21 de junho de 2.017, no mesmo horário, a quem mais der, não sendo
aceito preço vil.
Local
Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, <u>pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-</u>
L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona
02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site <u>www.spencerleiloes.com.br</u> .
Bem Data de terras nº 24, da quadra nº 09, com a área de 360,00m2., situada
no loteamento denominado Jardim Tropical, nesta cidade, com os limites e confrontações
constantes do registro antigo 30.959 do Livro 2-RG, matriculado sob nº 10.413 e R-1-10.413
do Livro 2RG, do CRI 2º Ofício desta Comarca.
Benfeitorias Sem benfeitorias.
Depósito Em mãos e poder do depositário público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.
Recurso Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), datado de 23/01/2017.
Valor da Dívida: R\$ 2.677,44 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro
centavos), datado de 31/03/2017.
ÔNUS Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da
arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: <b>2% (dois</b>
por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo
adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro:
2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado;
d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do
leiloeiro: <b>2% (dois por cento)</b> sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo
remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no
site do leiloeiro: <b>2% (dois por cento)</b> sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser
paga pelo executado.
Fica o executado HÉLIO DOS SANTOS e seu cônjuge, se casado for, bem como a
detentora do domínio ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, na
pessoa de seu representante legal, devidamente INTIMADOS, na eventualidade de não
serem encontrados para intimação pessoal.
Campo Mourão, 22 de maio de 2.017.
Eu, (Ademir Morais da Luz – Empregado
Juramentado), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

CEZAR FERRARI Juiz de Direito